EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal n. 813/2014 e Decreto Municipal n. 11/2026, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação temporária para o cargo relacionado neste Edital;
1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, surgida durante o ano letivo de 2026;
1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial, nomeada pelo Decreto Municipal n 11/2026;
1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "*caput*" da Constituição Federal;
1.5. O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, da seguinte vaga, remuneração e carga horária:

Cargo	**Quantidade de Vagas**	**Carga horaria semanal**	**Modalidade**	**Remuneração base**
Professor de Italiano	Cadastro de Reserva (CR)	20 horas	**Habilitado:** Licenciatura Plena em Língua- Italiana. **Não habilitado:** - Frequência em Curso su perior de Licenciatura Plena em Língua Italiana. - Licenciatura em outra área do magistério com curso de idiomas em Língua italiana ou experiência comprovada de ter lecionado na disciplina de Língua Italiana.	R$ 2.565,31 (Valor atualizado conforme o piso 2026)

1.6. Atribuições e requisitos do cargo constam no Anexo I;
1.7. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficam assegurados os direitos e deveres previstos nas Leis Municipais n. 05/95 e 813/2014;
1.8. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal de Morro Grande: www.morrogrande.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br ;
1.9. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Morro Grande: www.morrogrande.sc.gov.br;

1.10. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma, o qual poderá sofrer alterações:

DATA	ATO
30/01/2026	Publicação do Edital
02/02/2026 à 06/02/2026	Período de inscrições
10/02/2026	Divulgação do resultado
11/02/2026	Prazo para recurso contra o resultado
12/02/2026	Homologação do resultado final

1.11. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos e experiência, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas do dia 03 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026 exclusivamente de forma presencial junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que o horário de funcionamento é o seguinte: de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 min às 17h00min.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Processo Seletivo excluí-lo deste certame, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;
IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;
V Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.
2.13. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, na Lei 7.853/89 e no Decreto Federal 3.298/99, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste processo seletivo na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalentes a 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo/emprego público sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
2.13.1. O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.
2.14. As inscrições serão gratuitas;
2.15. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Morro Grande: www.morrogrande.sc.gov.br ;

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise de Títulos e Experiência Profissional, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

Cargo: Professor de Língua Italiana

ESPECIFICAÇÃO	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Comprovação de conclusão de curso de graduação e/ou declaração de conclusão de Licenciatura Plena em Língua Italiana.	2,0	2,0
Frequência em curso superior de Licenciatura Plena em Língua Italiana.	1,0	1,0
Tempo de experiência como professor da disciplina de Língua Italiana.	0,5 a cada 6 meses.	5,0
Comprovação de cursos de idiomas em Língua Italiana com carga horária de no mínimo 40 horas, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos contados da data deste Edital.	0,5 a cada 40 horas	2,0
TOTAL:		**10,0**

Os comprovantes deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias autenticadas; originais ou originais para conferência no ato, devendo ser numerados e rubricados pelo candidato;

3.2. Os comprovantes não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

3.3. O Candidato deverá apresentar ainda:

a) Cópia do documento pessoal;
b) Cópia do título de eleitor;
c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

3.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

3.5. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia útil;

4.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Morro Grande ou encaminhados via correio, ao seguinte endereço, com direcionamento à Comissão do Processo Seletivo de Títulos: Rua Irmãos Biff, n. 50, Centro, Município de Morro Grande/SC;

4.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

4.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

4.5. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1. Maior titulação;
5.1.2. Maior tempo de serviço;
5.1.3. Maior idade;
5.1.4. Morar no município de Morro Grande/SC;

5.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;
5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato apresentar os documentos necessários para se efetivar a contratação, os quais serão listados no momento da convocação.
7.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
7.3. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
8.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
8.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;
8.4. O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;
8.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Morro Grande/SC, 02 de fevereiro 2026.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR DE ITALIANO

Carga Horária: 20 horas semanais

Escolaridade:

a) **Habilitado:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Italiana.
b) **Não Habilitado:** Cursando Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Italiana ou outras licenciaturas.

Atribuições: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2026

Cargo: **Nº da Inscrição: _____**

Nome do(a) Candidato(a):_____

Identidade: _____ **Data de Nascimento: __/__/_____**

CPF: _____ **Título Eleitoral: _____**

Fone: () _____ **Sexo: M () - F ()**

Estado Civil: _____ **e-mail: _____**

Endereço: _____ **Bairro: _____**

Município: _____ **Estado: _____CEP: _____**

Portador de Necessidade Especial
() Sim () Não. Qual: _____

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Morro Grande/SC, _____/____/_____

Assinatura do Candidato: _____